



Universidade Federal de Juiz de Fora
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Editais Nº 01/2024 - Seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)
EDITAL 6/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPgO) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Prof. Dr. Bruno Salles Sotto Maior, FAZ SABER que, no período de 13/01/25 a 16/01/25, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do PPgO, na Faculdade de Odontologia da UFJF, Campus da UFJF, Juiz de Fora – MG, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas, onde serão fornecidas informações complementares que também podem ser obtidas pelos contatos: telefone (32) 2102-3881, e-mail: ppg.odontologia@uffj.br e na página www.uffj.br/ppgodontologia.

O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido pela Comissão Executiva do PPgO.

I – Do Objetivo

O presente Edital tem como objetivo realizar a seleção interna de candidatos(as) à bolsa do PDSE/CAPES para provimento da cota atribuída ao PPgO para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) – Edital Nº 26/2024.

II – Das Vagas

Será oferecida 1 (uma) cota de bolsa do PDSE/CAPES.

III – Dos Requisitos

Os requisitos para candidatura a este Edital, elencados de “a” a “k”, são de caráter obrigatório e o descumprimento de qualquer um desses itens resultará no indeferimento da candidatura. O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, e não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado em Odontologia do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFJF;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao Curso de Doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital CAPES Nº 26/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 26/2024;
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

O(A) candidato(a) deverá atender, ainda, ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

IV – Da Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na Secretaria do PPgO, no período 13/01/25 a 16/01/25, de 2024, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- b) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES 26/2024;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 26/2024;
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 26/2024;
- f) histórico do doutorado em andamento;
- g) *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- h) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

i) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

PARAGRAFO ÚNICO: Referente aos itens “d” e “e”, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 26/2024;;

V – Da Banca Examinadora:

O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido pela Comissão Executiva do PPgO.

VI – Do Processo Seletivo:

O Processo Seletivo será realizado nos dia 20 de Janeiro de 2025 e consistirá de etapa única, de caráter classificatório, constituída pelas seguintes análises:

1) Análise da proposta de pesquisa (nota de 0 a 100): serão avaliados os seguintes quesitos: originalidade, mérito e relevância científica (25 pontos); pertinência internacional da pesquisa (25 pontos); exequibilidade de acordo com o cronograma proposto (25 pontos); e contribuição para a internacionalização da ciência brasileira e visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural (25 pontos).

2) Análise de currículo (nota de 0 a 100): será avaliada a qualificação acadêmica e científica do(a) candidato(a) para a plena execução da proposta de pesquisa no exterior (30 pontos) e os critérios objetivos de análise de currículo (70 pontos) descritos no barema do Anexo I deste Edital.

3) Análise da instituição de destino (nota de 0 a 100): serão avaliados a adequação da instituição de destino (20 pontos); a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (40 pontos); e o potencial de estabelecimento de parcerias internacional após o término do plano de pesquisa no exterior (40 pontos).

VII – Do resultado:

O resultado será divulgado através de uma lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato(a), disponibilizadas no site do PPgO conforme o Calendário. Para efeito de classificação, a nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas na análise da proposta de pesquisa, na análise de currículo e na análise da instituição de destino. Em caso de empate, o desempate será decidido pelas notas obtidas nas seguintes avaliações, nesta ordem: (I) currículo, (II) projeto de pesquisa e (III) instituição de destino.

VI – Dos recursos:

Os(as) candidatos(as) terão direito a interpor recurso contra o resultado, dirigido ao PPgO, devendo o mesmo ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado. Os recursos deverão ser solicitados através de formulário próprio (Anexo II deste Edital) e entregues na Secretaria do PPgO, conforme Calendário.

VII – Calendário:

Data	Etapa/atividade
13/01/25 e 16/01/25	Inscrição para o processo seletivo
20/01/25	Realização da análise da proposta de pesquisa, de currículo e instituição de destino
22/01/25	Divulgação do resultado preliminar
23/01/25 e 24/01/25	Prazo para recurso ao resultado
27/01/25	Resposta aos recursos
	Divulgação do resultado final e lista dos(as) candidatos(as) em ordem de classificação.

ATENÇÃO: A partir da divulgação do resultado final de que trata este Edital, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá seguir as etapas constantes no Cronograma previsto no item 1.2 do Edital CAPES Nº 26/2024.

VIII - Informações Complementares

- a) À Comissão Executiva do PPgO caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital;
- b) O Processo Seletivo que trata este Edital é exclusivamente direcionado ao provimento da cota de bolsa prevista no Edital CAPES Nº 26/2024.

Juiz de Fora, 11 de Novembro de 2024.

Prof. Dr. Bruno Salles Soto Maior

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Odontologia

Anexo I



Tel. (32) 2102-3881 e-mail:ppg.odontologia@ufff.br

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULAR

CANDIDATO(A): _____ PONTUAÇÃO TOTAL: _____

1. Títulos e Formação Acadêmica

	Pontos	Pontuação
Mestrado concluído na Área da Saúde	30 pontos	
Especialização concluída na Área de Odontologia	20 pontos (máximo 40 pontos)	
Aperfeiçoamento com mínimo de 180 horas concluído na Área de Odontologia	8 pontos (máximo 16 pontos)	
	TOTAL	

2. Atividade Profissional na área acadêmica

	Pontos	Pontuação
Exercício do Magistério Superior – Nível Graduação	10 pontos (disciplina/semestre)	
Exercício do Magistério Superior – Nível Pós-graduação stricto sensu	15 pontos (disciplina/semestre)	
	TOTAL	

Observação: o exercício do Magistério Superior deverá ser comprovado através de declaração de Instituição de Ensino Superior, devidamente assinada pelo representante de órgão responsável, onde constem as disciplinas nas quais o(a) candidato(a) atuou como docente em cada semestre letivo.

3. Projetos de Iniciação Científica

	Pontos	Pontuação
Orientação de bolsista em projeto de Iniciação Científica por semestre na área da Saúde	8 pontos	
Orientação de voluntário em projeto de Iniciação Científica por semestre na área da Saúde	6 pontos	
	TOTAL	

4. Produção Bibliográfica e Técnica

	Pontos	Pontuação
Capítulo de livro publicado (com registro de corpo editorial)*	6 pontos	
Livro publicado (com registro de corpo editorial)*	10 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1+	10 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2+	9 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3+	8 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A4+	7 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1+	6 pontos	

Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 ⁺	5 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 ⁺	4 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 ⁺	2 pontos	
Depósitos de patente [#]	10 pontos	
Desenvolvimento de software [#]	5 pontos	
	TOTAL	

* - comprovação através da página da obra onde constem o título e nome do(a) candidato(a);

+ - comprovação através da primeira página do artigo;

- comprovação através da página de registro no INPI onde conste o título e nome do(a) candidato(a);

5. Participação em eventos

	Pontos	Pontuação
Organização de eventos científicos realizados no exterior ou promovidos por Instituições internacionais (Congressos, Jornadas, Seminários etc)	8 pontos (máximo 20 pontos)	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos realizados no exterior ou promovidos por Instituições internacionais (Congressos, Jornadas, Seminários etc)	4 pontos (máximo 20 pontos)	
	TOTAL	

Anexo II



Programa de Pós-graduação
Odontologia | **UFJF**

Tel. (32) 2102-3881 e-mail:ppg.odontologia@ufjf.br

Formulário para interposição de recurso ao resultado do Edital 01/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento pedido de reconsideração junto à Comissão Executiva do Programa de Pós-graduação em Odontologia.

A decisão objeto de contestação é.....

.....
..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Juiz de Fora,/...../2024.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)